



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3069

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Outros Atos	5
Departamento Tributário	8
Comunicados	8
Poder Legislativo	9
Atos Oficiais	9
Decretos	9
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3069

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.350, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.996, de 26 de janeiro de 2012.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro/SP aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.996, de 26 de janeiro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

II - civis efetivos que pertençam à Delegacia de Polícia Civil, sediada no Município de Viradouro, Estado de São Paulo, independentemente do cargo que ocupem.

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro, 18 de agosto de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.351, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 670.442,01 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 670.442,01 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo), destinados à Construção de Praça no Bairro Jardim Eldorado.

02 PREFEITURA MUNICIPAL de viradouro

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.1302.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA JARDIM ELDORADO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500.000,00

(CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 170.442,01 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e o valor de R\$ 170.442,01 (cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo), será por anulação da seguinte ficha:

02 PREFEITURA MUNICIPAL de viradouro

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/saneamento

15.452.0023.0000 manutenção dos serviços urbanos

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 170.442,01(FICHA 363)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 18 de agosto de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.352, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 549.954,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 549.954,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), destinados à aquisição de 02(duas) Ambulância tipo a - simples remoção furgão.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1301.0000 AQUISIÇÃO DE 02 AMBULÂNCIAS - EMENDA 25320003

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 549.954,00 (CONVÊNIO)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto, o valor de R\$ 549.954,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Ministério da Saúde, Emenda 25320003.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3069

Página 3 de 9

Viradouro, 18 de agosto de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.353, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 584.600,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 584.600,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), destinados à aquisição de 01(um) micro-ônibus com acessibilidade, destinado ao transporte sanitário eletivo de pacientes do município de Viradouro.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1301.0000 AQUISIÇÃO DE 01 MICRO-ÔNIBUS - EMENDA 25320003

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 584.600,00 (CONVÊNIO)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto, no valor de R\$ 584.600,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais) será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Ministério da Saúde, Emenda 25320003.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 18 de agosto de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 7.857, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 670.442.01 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.351, de 18 de agosto de 2026, fica aberto no orçamento

vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 670.442.01 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo), destinados à Construção de Praça no Bairro Jardim Eldorado.

02 PREFEITURA MUNICIPAL de viradouro

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.1302.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA JARDIM ELDORADO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500.000,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 170.442,01 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e o valor de R\$ 170.442,01 (cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo), será por anulação da seguinte ficha:

02 PREFEITURA MUNICIPAL de viradouro

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/saneamento

15.452.0023.0000 manutenção dos serviços urbanos

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 170.442,01(FICHA 363)

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 18 de agosto de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.858, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 549.954,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.352, de 18 de agosto de 2026, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 549.954,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), destinados à aquisição de 02(duas) Ambulância tipo a - simples remoção furgão.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1301.0000 AQUISIÇÃO DE 02 AMBULÂNCIAS - EMENDA 25320003



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3069

Página 4 de 9

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 549.954,00 (CONVÊNIO)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto, o valor de R\$ 549.954,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Ministério da Saúde, Emenda 25320003.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 18 de agosto de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.859, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 584.600,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.353, de 18 de agosto de 2026, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 584.600,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), destinados à aquisição de 01(um) micro-ônibus com acessibilidade, destinado ao transporte sanitário eletivo de pacientes do município de Viradouro.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1301.0000 AQUISIÇÃO DE 01 MICRO-ÔNIBUS - EMENDA 25320003

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 584.600,00 (CONVÊNIO)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto, no valor de R\$ 584.600,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais) será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Ministério da Saúde, Emenda 25320003.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 18 de agosto de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 178/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

“Exonera o Sr. DAVID WILLIAN DA SILVA VELLOSO, RG - 48.162.160-X, do cargo efetivo de AUXILIAR DE

SERVIÇOS”.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 331/2025, folhas 40, subscrito pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Considerando que a realização de PAD suspendeu a efetivação de sua exoneração, procedimento que foi instruído e concluído pelo seu arquivamento;

Considerando a manifestação da Divisão de Recursos Humanos acerca da realização de novo exame médico necessário para sua efetiva exoneração, que foi realizado em 11/0/2026;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica exonerado do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, o Sr. DAVID WILLIAN DA SILVA VELLOSO, RG - 48.162.160-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 166/2018, de 21 de setembro de 2018.

Viradouro, 12 de agosto de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3069

Página 5 de 9

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 16/09/2026, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

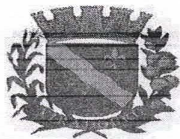
Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 7HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

MARCELO LOURENÇO CRUZ

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V027944-1	DWD6E19	02/08/2026	03:13	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/09/2026

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 17/08/2026

Páginas: 1/3



DIÁRIO OFICIAL

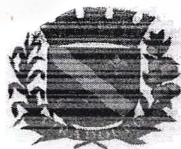
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3069

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V027958-1	GHX8987	06/08/2026	17:00	230. XVIII	672-61	CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COMPROMETENDO A SEGURANÇA	16/09/2026
V027710-1	EYF7B39	06/08/2026	10:48	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	16/09/2026
V027956-1	BUQ8F25	05/08/2026	17:08	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	16/09/2026
V027953-1	FLQ5B23	02/08/2026	17:06	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	16/09/2026
V027992-1	FLW9J42	02/08/2026	09:30	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/09/2026
V027946-1	DNQ1399	02/08/2026	03:13	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/09/2026
V027843-1	SUM5B78	05/08/2026	10:28	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	16/09/2026
V027844-1	EAP5912	05/08/2026	10:45	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	16/09/2026
V027845-1	HSH8568	05/08/2026	10:58	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	16/09/2026
V027938-1	QEQ6F18	01/08/2026	16:10	244. III	705-61	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	16/09/2026
V027939-1	QEQ6F18	01/08/2026	16:12	175	527-41	UTILIZ VEÍC DEMONST/EXIBIR MANOBRA PERIGOSA MEDIANTE ARRANCADA BRUSCA	16/09/2026
V027940-1	QEQ6F18	01/08/2026	16:13	195	583-50	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	16/09/2026
V027941-1	QEQ6F18	01/08/2026	16:15	244 X	768-42	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	16/09/2026
V027839-1	FLM7G22	01/08/2026	11:13	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	16/09/2026
V027935-1	BUT0G75	29/07/2026	11:05	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	16/09/2026
V027923-1	BLZ9999	27/07/2026	20:25	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	16/09/2026
V027709-1	GXI4967	28/07/2026	18:16	162. V	504-50	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	16/09/2026
V027936-1	QEQ6F18	01/08/2026	16:15	164 C/C 16	511-80	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC	16/09/2026
V027937-1	QEQ6F18	01/08/2026	16:15	230. IX	663-71	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	16/09/2026
V027715-1	BKF4H09	06/08/2026	13:28	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	16/09/2026
V027954-1	BKF4H09	02/08/2026	14:32	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	16/09/2026
V027837-1	CSF2I93	01/08/2026	11:00	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	16/09/2026
V027838-1	CSF2I93	01/08/2026	11:00	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	16/09/2026
V027925-1	CBD6J87	02/08/2026	00:35	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	16/09/2026
V027711-1	BKN2G89	06/08/2026	13:59	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	16/09/2026
V027957-1	UDF8F37	05/08/2026	17:15	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	16/09/2026
V027840-1	SWJ4D17	05/08/2026	10:25	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	16/09/2026
V027841-1	SWJ4D17	05/08/2026	10:25	244 X	768-42	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	16/09/2026
V027842-1	SWJ4D17	05/08/2026	10:25	252. IV	734-00	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE N SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	16/09/2026

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 17/08/2026

Página: 3/3



DIÁRIO OFICIAL

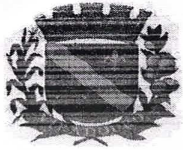
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3069

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V027943-1	CXC8J29	02/08/2026	03:31	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	16/09/2026
V027942-1	CXC8J29	02/08/2026	03:31	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	16/09/2026
V027955-1	RML4109	29/07/2026	10:27	252. UNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	16/09/2026
V027847-1	FWW3J58	05/08/2026	11:25	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	16/09/2026
V027848-1	FWW3J58	05/08/2026	11:25	244 X	768-42	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	16/09/2026
V027849-1	FWW3J58	05/08/2026	11:25	252. IV	734-00	DIRIGIR O VEIC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	16/09/2026
V027945-1	FDW6487	02/08/2026	03:13	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/09/2026
V027846-1	BKB6232	05/08/2026	11:12	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/09/2026
V027934-1	CZO0855	29/07/2026	12:07	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	16/09/2026
Y000031-1	TXP8C13	30/07/2026	00:00	257. 8	500-20	MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INERATOR. IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA	16/09/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 17/08/2026	Páginas: 3/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3069

Página 8 de 9

Departamento Tributário

Comunicados



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Secretaria de Governo
Secção de Auditoria Fiscal



Comunicado sobre emissão de Notas Fiscais

A Prefeitura Municipal de Viradouro comunica aos contribuintes emissores de nota fiscal, bem como aos respectivos escritórios contábeis, que, a partir de **01/09/2026**, a emissão de **Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e)** passará a ser realizada exclusivamente por meio do **Portal Nacional da NFS-e**, disponível no endereço: <https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login>

A mudança integra o processo de adequação ao cronograma da **Reforma Tributária** e à padronização nacional da emissão de documentos fiscais eletrônicos. Ressalta-se que os **Microempreendedores Individuais (MEI)** já utilizam obrigatoriamente esse sistema desde **setembro de 2023**, e que, conforme a **Resolução CGSN nº 189/2026**, as empresas optantes pelo **Simplex Nacional** também deverão emitir suas notas pelo referido portal, razão pela qual o Município de Viradouro optou por migrar todas as empresas para o sistema nacional.

Para emitir a NFS-e, o contribuinte deverá acessar o portal informado e realizar o login por uma das formas disponibilizadas pelo sistema, conforme seu cadastro: **conta gov.br**, **certificado digital** ou, quando aplicável, **usuário e senha cadastrados no próprio portal**. Após o acesso, basta selecionar a opção de emissão de NFS-e, preencher os dados da prestação de serviço e concluir a emissão do documento.

No caso de utilização por escritórios contábeis, recomenda-se verificar previamente as credenciais de acesso e a regularidade do cadastro do contribuinte no sistema, a fim de evitar dificuldades operacionais no momento da emissão.

Solicita-se, portanto, que todos os contribuintes e escritórios contábeis adotem as providências necessárias para adaptação ao novo sistema antes da data mencionada, evitando interrupções na emissão das notas fiscais e assegurando a continuidade regular das atividades.

A Administração Tributária poderá prestar orientações e esclarecimentos através do telefone (17) 3392-8800, do e-mail nfe@viradouro.sp.gov.br e, presencialmente, no endereço Avenida Rui Barbosa, nº 765, Centro, CEP 14740-013, Viradouro/SP.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3069

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 242/2026

(De autoria do vereador Flávio da Silva Zucolotto)

**Concede ao SR. WASHINGTON
LUIZ RIBEIRO a MEDALHA DE
MÉRITO ESPORTIVO
VIRADOURENSE.**

A Mesa da Câmara Municipal de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º- Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO VIRADOURENSE, instituída pela Resolução 272/2017, de 21 de agosto de 2017, ao **SR. WASHINGTON LUIZ RIBEIRO** por suas relevantes contribuições ao Esporte Viradourense.

Artigo 2º- A outorga da Medalha de Mérito Esportivo Viradourense ao agraciado será levada a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal, em data a ser oportunamente determinada.

Artigo 3º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO FRANCO
PRESIDENTE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO INFORMA AS OCORRÊNCIAS REFERENTES AOS CONTRATOS EFETUADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP.

CONTRATADO: RAFAEL ODENIQUE JARDIM - ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 13/08//2026

DATA FINAL DO CONTRATO: 13/08/2027

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).